



PROCESSO Nº 50500.293284/2023-18
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, DE CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 06/2023, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.342.660/0001-13, sediada no na Quadra CLS 204, Bloco B, Loja 10, Asa Sul, em Brasília/DF - CEP: 70.234-520, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio, o Senhor **AURÉLIO DIAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 693.319.876-68, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 021/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de **28/02/2024** e término em **26/08/2024**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 21/2023, cujo objeto é a contratação do saldo remanescente do Contrato nº 06/2023, para aquisição de peças de uniformes, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global do Contrato permanece em **R\$ 949.224,00 (novecentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais)**.

A partir de 18/12/2023

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1	Camisa Manga Longa Fiscalização Feminina	Peça	480	168,00	80.640,00
	2	Camisa Manga Longa Fiscalização Masculina	Peça	2.096	168,00	352.128,00
	3	Camisa Manga Curta Fiscalização Feminina	Peça	380	170,00	64.600,00
	4	Camisa Manga Curta Fiscalização Masculina	Peça	1.330	173,00	230.090,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - R\$ 727.458,00 (setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)						
02	5	Calça Feminina	Peça	358	138,00	49.404,00
	6	Calça Masculina	Peça	1.249	138,00	172.362,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - R\$ 221.766,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e seis reais)						
VALOR GLOBAL DO CONTRATO - R\$ 949.224,00 (novecentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais)						

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA**

3.1. Não há despesa decorrente deste Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 18.984,48 (dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE
RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA
AURÉLIO DIAS DE OLIVEIRA
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **AURÉLIO DIAS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 10/01/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21244056** e o código CRC **EC445156**.